



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 7/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 31 de março de 2020

Ordem do Dia

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local**
- 2. Leitura e Aprovação das Atas das reuniões anteriores**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
 - 3.1. Informação e Ponto de situação - COVID-19
 - 3.2. Informação e Ponto de situação - APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 4.1. Proposta de ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento do Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril
 - 4.2. Proposta de isenção do pagamento de taxas municipais
- 5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças**
 - 5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 26 de março de 2020
 - 5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 12-03-2020 a 25-03-2020
- 6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente**
 - 6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação
 - 6.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 06/03/2020 a 20/03/2020:
 - 6.2. Setor de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.2.1. Proposta para aprovação da prorrogação de prazo de execução da empreitada
- Área de Localização Empresarial

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 18:30

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação das Atas das reuniões anteriores: Foram lidas e aprovadas por unanimidade, as Atas N.º 5/2020 e N.º 6/2020, referentes às Reuniões de Câmara Ordinárias de 27 de fevereiro e 12 de março respetivamente, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

2.1. Informação e Ponto de situação - COVID-19

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, deu a palavra ao Consultor da Proteção Civil Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, que fez o ponto de situação da Emergência de Saúde Pública que foi declarada internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, devido ao novo Coronavírus Covid-19, na sequência das recomendações e diretrizes da Direção-Geral da Saúde, no âmbito do despacho Interministerial dos Ministérios da Saúde e Administração Interna, declarando a situação de alerta em todo o Território Nacional, em que Portugal se encontra em estado de emergência desde as 00:00 de 19 de março e até às 23:59 de 02 de abril pelo que o Município de Pedrógão Grande tem vindo a desencadear medidas de Contingência, também à luz do desenvolvimento dos eventos relacionados com a propagação e que passou a citar:

Reunião Ordinária 31-03-2020



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Foi criado e ativado o Plano de Contingência Coronavírus/Covid-19 a 19 de março e procedeu-se à criação de locais de isolamento, com o apetrechamento de camas no Parque de Campismo e Pavilhão Municipal, cerca de 34 camas (previstas 104), a aquisição de uma tenda para ser montada em caso de necessidade e solicitadas mais camas ao exército.

Realizaram-se varias reuniões e sessões, nomeadamente de Briefing e Monitorização diária do Gabinete de Gestão do Plano com o Executivo, e com Gabinete de Gestão do Plano sobre medidas a adotar com o Delegado de Saúde e todos os responsáveis das Valências Municipais (Escolas, IPSS, Juntas de Freguesia, entre outros), foi criada uma estreita ligação com a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, Bombeiros Voluntários, com a EDP a quem foi solicitado reforço da potencia elétrica e não foi descurado para o Centro de Saúde, Assistentes Operacionais que se possam disponibilizar. Ainda em relação à Santa Casa da Misericórdia, tem-se conhecimento que têm especificações muito concretas, com uma zona ampla sem aquecimento, para evitar contágio.

Foram distribuídos vários equipamentos de proteção (luvas e máscaras) e desinfeção, ao Centro de Saúde de Pedrógão Grande, Santa Casa da Misericórdia, Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia de Graça e Vila Facaia.

Foi tratado com o Sr. Padre Mário Geraldo a situação das missas, procissões e funerais, encerramento dos cemitérios ao público e a partilha de publicação das recomendações, decisões e indicações diocesanas referentes aos sacramentos e atos de culto.

Foram suspensas todas as atividades Municipais, com o encerramento ao público de todos os edificios municipais, nomeadamente o encerramento do Mercado Levante e do Mercado Municipal, quer no seu horário semanal quer mensal, com exceção de abertura dos talhos, peixaria e padaria com acesso pelo exterior;

Foi feita adaptação dos horários de trabalho Municipais à realidade de Contingência e Prevenção, a promoção de jornada contínua com as equipas de trabalho externo, bem como a distribuição de Equipamento de Proteção Individual pelas mesmas, foi dada formação ao pessoal da limpeza para intensificar a desinfeção dos espaços municipais; a suspensão do Controlo Biométrico para registo de assiduidade e pontualidade sem risco.

Também se procedeu ao encerramento dos parques infantis, ringues e outros recintos desportivos bem como recomendações às Juntas de Freguesia para procederem de igual modo.

Deu-se início à entrega das refeições escolares em cooperação com o Agrupamento de Escolas para fornecimento das refeições escolares aos alunos com escalão A da ASE e foram preparadas medidas de apoio social reforçado de emergência no quadro da contingência à propagação do Covid-19, com a entrega a agregados familiares, na cooperação da Câmara Municipal com o Grupo de Voluntariado Jovem.

Procedeu-se à colocação de cadeiras e baias de segurança, para as pessoas que aguardam no exterior pelo atendimento na Farmácia.

Foi também feita a agilização dos trabalhos entre os membros voluntários de apoio e alguns colaboradores da Câmara Municipal, para preparação da implementação de ações no terreno agentes locais e regionais de Proteção Civil.

Foi feita a elaboração de Boletim Informativo sobre informações, recomendações e medidas preventivas para distribuição e feitas várias publicações nas redes sociais em língua portuguesa e inglesa e distribuídos cerca de 1000 boletins informativos.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia quanto à propagação a nível mundial do coronavírus Covid-19 e o mesmo estar já instalado em Portugal, veio assim mostrar



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

a sua preocupação e oferecer o seu contributo, pois o considera implacável com os idosos e doentes crónicos e dado ser Pedrógão Grande um concelho de pessoas essencialmente envelhecidas, disse “Não querendo uma visão de catástrofe, mas querendo estar prevenido” sugeriu que o Presidente da Câmara Municipal tomasse, a liderança de todas as Instituições do concelho, que peque por excesso no que diz respeito à prevenção e que se implementem adequadamente medidas, com o carácter de urgência que a situação de emergência de Saúde Pública assim o exige. Será necessário se pensar o que se vai disponibilizar e priorizar em termos de utilização. Identificar todos os grandes espaços públicos ou privados e contactar entidades e a preparação de no mínimo cem camas para infetados em isolamento; que sejam devidamente identificados doentes crónicos e em diálise, reformados e com mais de 65 anos e que no final se conclua, ser toda esta prudência desnecessária. Disse ainda que gostaria de obter uma listagem.

Disse ainda serem uma prioridade absoluta os idosos utentes do Lar da Santa Casa da Misericórdia, considerando ser necessário que as equipas rodem semana a semana e ao retomarem os serviços, sejam testadas- temperaturas e inclusivamente testes de despiste do Covid-19.

Em relação ao que foi referido sobre aquela valência está apreensivo e considera não estar minimamente acautelado e que só os utentes do lar absorvem as referidas camas.

O Presidente da Câmara Municipal disse que foi criado e ativado o Plano de Contingência Coronavírus/Covid-19 e todo o processo desencadeado em torno desta pandemia que se está a viver, já estarem e ser equacionadas medidas e tudo o que aliás já foi referido pelo Consultor Rui Alves, disse ainda estarem atentos e a desenvolver esforços para caso seja necessário, disse que há meios necessários. Referiu que efetivamente já procederam ao apetrechamento de camas, que os grandes espaços destinados a possível isolamento são o Pavilhão Municipal e o Parque de Campismo

Em relação à Santa Casa da Misericórdia explicou que estão dois médicos à frente daquela valência e também comunga da opinião ser necessário os colaboradores fazerem rotatividade e inclusive procederam a testes quando regressem às suas atividades, sendo ainda de opinião estarem a fazer um bom trabalho. Explicou ainda que aqueles já equacionaram uma sala isolada para aquele fim e sem aquecimento, para travar a propagação do vírus, no entanto a comodidade para as pessoas é também uma prioridade.

Considerou não ser altura para se falar em termos políticos numa altura como esta.

De seguida deu a palavra de novo ao Consultor Rui Alves que disse estarem os utentes que fazem diálise a serem transportados, individualmente e só por um Bombeiro Voluntário.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, pede esclarecimento se foi negociado o encerramento das Extensões de Saúde de Vila Facaia e Graça. Disse ainda ter o Diretor Executivo do ACES- Agrupamentos de Centros de Saúde a incumbência de consultar as Autarquias, de negociar com os Autarcas e ser decorrente da própria legislação, afirma. Lamenta ter sido ele próprio a comunicar ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Facaia, pelo que lhe é dado aperceber e caso se complique este processo, os pequenos concelhos envelhecidos ficam na retaguarda. Solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que sobre o encerramento das extensões, enquanto



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

vigorar este estado de emergência, que lhe seja garantido por escrito a reabertura dos mesmos.

Depois de breve dissertação sobre matéria, concluiu que ele próprio irá tratar do reenaminhamento das chamadas telefônicas das Extensões para o Centro de Saúde de Pedrogão Grande.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, seguidamente apresentou três Moções, que no seu entender, disse serem de índole política.

“Considerando a alteração de circunstâncias com a chegada da pandemia Covid-19

Propõe-se que:

- 1- A Câmara Municipal suspenda o concurso aprovado relativo ao Parque de Campismo
- 2- A Câmara Municipal de Pedrogão Grande análise alternativas provisórias para abertura do referido espaço no período de junho a setembro”

A segunda Moção- Encerramento das Extensões de Vila Facaia e Graça

Considerando que na atual situação de Pandemia CoViD-19 a CMPG não foi consultada sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde, nomeadamente sobre o encerramento das Extensões de Vila Facaia e Graça

As populações são agora obrigadas a grandes deslocações, sendo expostos ao perigo inerente à sua avançada idade

Estas populações foram as mais atingidas pela perda de vidas humanas no Incêndio de 2017, com graves danos psicológicos

Propõe-se que

- 1- *O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrogão Grande exija garantias escritas de reabertura das Extensões de saúde pelas autoridades competentes do Ministério da Saúde*
- 2- *Exija o rápido reforço da Equipa do Centro de Saúde, nomeadamente com recurso aos profissionais que se ofereceram para voluntariamente reforçarem o SNS*

Terceira Moção-Ação Social

Considerando a atual situação de Pandemia CoViD-19

Considerando o isolamento de muitos munícipes

Considerando o envelhecimento da nossa população

Seja de imediato acionada a Ação Social e Proteção Civil

*Para **maiores de 65 anos, reformados e doentes crónicos***

- 1- *Seja definida uma verba para comparticipação dos custos de água e saneamento faturados pela APIN*
- 2- *Com os funcionários disponíveis serem de imediato contactados os cidadãos necessitados para*
 - A) *Distribuição de bens alimentares (5 entregas diárias)*
 - B) *Distribuição de medicamentos (10 entregas diárias)*

As entregas serão feitas, a pedido sem qualquer custo de distribuição (será cobrado o custo das mercadorias), em colaboração com os comerciantes locais e o Centro de Saúde Este serviço será complementar ao voluntariado já existente, mas cumprindo a liderança que é obrigação da Câmara Municipal de Pedrogão Grande.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, agradeceu as informações sobre a matéria do Coronavírus- Covid-19, manifestando o seu agrado pelo esclarecimento prestado.

Prosseguiu dizendo estar preocupada em relação a todas as questões o que envolve esta pandemia, mas essencialmente com as crianças em risco e com a violência doméstica, pois disse lamentar que no Concelho hajam bastantes casos relacionados com esta problemática e nem todos estão referenciados, pelo que questionou se essa situação estava a ser salvaguardada.

Disse ainda que naturalmente não será necessária a sua colaboração, no entanto referiu estar solidária e disponível em tudo o que estiver ao seu alcance, pelo que podem contar com a sua colaboração, se assim o entenderem por necessário.

O consultor Rui Alves informou estarem a acompanhar a as crianças e jovens em risco junto da Comissão de Proteção, e acompanhamento de possíveis situações de violência doméstica, estando em estreita colaboração a Técnica de Serviço Social da Autarquia e também a prestar apoio a filhos de Profissionais de Saúde e outros trabalhadores em funções essenciais para o Estado, não estando a ser descurados, com a entrega de almoços no domicílio.

O Vereador António José Figueira Domingues, sugeriu que para se evitar maiores perigos de contágio, os idosos mais isolados e com doenças crónicas que tomam medicação regular, poderiam telefonar para um número disponibilizado para o efeito pelo Município, em que comunicariam as suas necessidades. A Autarquia passaria a colaborar diretamente com o Centro de Saúde para a disponibilização das respetivas receitas que seriam levantadas por funcionários designados pelo Município, que por sua vez fariam chegar estes medicamentos às pessoas sinalizadas, evitando a sua deslocação à sede do Concelho.

Esta metodologia poderia ser extensiva ao fornecimento de bens de primeira necessidade.

Propõe ainda, que as Juntas de Freguesia possam servir de interlocutores em todo este processo.

O Consultor Rui Alves informou que a farmácia possuiu uma central, a qual faz os registos das receitas médicas.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia é de opinião que devia ser criado oficialmente um e-mail “receitaspedrogaogrande” e mostrou a sua disponibilidade para enviar as receitas e exames de diagnóstico para esse correio eletrónico, evitando assim que os utentes e em especial os de mais idade, tenham de aguardar horas à porta do Centro de Saúde pelas receitas. Deixou ainda um alerta para a situação ser resolvida rapidamente, até porque os responsáveis pelas farmácias do concelho vizinho, estão disponíveis para concretizar essa opção. Salientou que seja feita informação para que todos tenham conhecimento e possam usufruir desta medida.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

2.2. Informação e Ponto de situação - APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uma breve explicação sobre o ponto de situação da Empresa, informando haver uma forte pressão para que as taxas sejam reduzidas.

O Vereador Nelson David Fernandes informou que em relação às faturas já emitidas, a APIN procederá ao seu anulamento, através de notas de crédito e enviará novas faturas relativas ao mês de janeiro, com o valor devidamente revisto.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, relativamente ao último paragrafo do comunicado da mesma associação referiu dever ficar claro que a redução significativa do tarifário nos meses de março a maio aos munícipes, é financiada pelo Município e não pela Associação em causa. Questionou ainda se a Autarquia tem competência nesta matéria em termos de deliberação, ou se a APIN pode deliberar sozinha. Outra questão prende-se ainda com a saída do Município de Penacova questionando se daí advém alguma implicação para o tarifário ou outras matérias relativamente à APIN.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, informou que em sua opinião Penacova não poderá sair.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, disse ter estado a aguardar pelo telefonema do senhor Presidente da Câmara, do dia 13 de março, dia da reunião da APIN com os Presidentes de Câmaras Municipais entre outros e que o mesmo não aconteceu, a fim de esclarecer as questões do tarifário e matérias afim.

Disse ainda que esta Câmara Municipal deveria dar mais informação sobre o tarifário da APIN e dado não estarem claros os valores aprovados em Assembleia Geral do dia 13 de março, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal os valores aprovados.

O Vereador Nelson David Fernandes disse não se estar a esconder informação, pois a mesma está no site do Município.

Entregou dois documentos relativamente à APIN, que aqui se dão por integralmente transcritos e ficam a fazer parte, da presenta Ata.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes lamenta que não seja dada informações aos Vereadores em regime de não permanência e que tenham os mesmos que ir à página do Município, para estarem informados.

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Proposta de ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento do Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril

Considerando que:

1. O Município de Pedrogão Grande regista uma situação financeira equilibrada, registando capacidade de endividamento para o ano de 2020 de aproximadamente meio milhão de euros.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2. O custo total orçamentado nos projetos de execução das empreitadas de Reconversão da Antiga ETA para Centro Náutico, Requalificação do Cais de Embarcações e Posto de Apoio de Vigilância Náutico ascende a sensivelmente 655.000€ (seiscentos e sessenta e cinco mil euros).
3. No âmbito da candidatura à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior se encontra contratualizado o financiamento no valor de 310.956,30€ (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos).
4. No âmbito do Empréstimo para Financiamento de Despesas de Investimento, visado pelo Tribunal de Contas no final de 2019, foi incluída uma tranche relativa ao projeto em referência no valor de 34.550€ (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros).
5. Não existe financiamento para o valor remanescente do investimento, correspondente a aproximadamente 310.000€ (trezentos e dez mil euros).
6. O Município não dispõe de disponibilidade financeira de curto prazo que permita garantir o autofinanciamento da parte não financiada (pelo subsídio não reembolsável e pelo empréstimo contratado) do projeto.
7. O início da execução física do projeto deverá ser concretizado a muito curto prazo, sob pena de ser perdido o valor do subsídio não reembolsável contratualizado com o Turismo de Portugal, mencionado no ponto 3.

Por forma a garantir a concretização do projeto urge proceder à contratação de um novo empréstimo que permita financiar a longo prazo a cota-parte de autofinanciamento remanescente.

Considerando a urgência na abertura do procedimento, por forma a possibilitar que o mesmo possa ser analisado na próxima reunião da Assembleia Municipal de abril, o Presidente da Câmara Municipal, procedeu, no uso das competências previstas na alínea c) do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da proposta que se encontra em anexo, por despacho datado de 10 de março de 2020.

2. Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do Artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- Ratificar o Despacho de Abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento do Projeto de Valorização da Albufeira do cabril;
- Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o tema a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, questionou qual a situação atual do projeto, pois sabe que era um projeto com muitos elementos em falta para poder ser objeto de candidatura.

O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Divisão em regime de substituição, Nuno Acácio Dias Assunção, que disse já haver uma parte feita pelos serviços técnicos e outra por uma empresa e que se assim o entender o trará para a



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

próxima reunião. Mais informou que todas as entidades foram notificadas da alteração do prazo e que trará os valores reais deste projeto.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes questionou ainda a capacidade de endividamento futuro da Autarquia, dado tratar-se de uma obra com financiamento avultado, embora não estando em causa a pertinência da mesma, que já vem sendo reclamada há bastante tempo. Por essa razão solicitou informação do projeto e por essa razão gostaria de ver.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia disse não ser relevante o que se passou em mandatos anteriores, mas lamenta que se continuem a fazer projetos, sem que os vereadores possam intervir.

O Presidente da Câmara Municipal referiu serem estes anteriores, mas futuramente é sua intenção que venham.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves; Vereador Nelson David Fernandes e Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que justificou o seu voto e neste contexto, ficando o alerta de que fique salvaguardado a restante capacidade de endividamento e para situações futuras e com duas abstenções do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e Vereador António José Figueira Domingues que justificou a sua votação dizendo disse desconhecer o projeto, gostaria de ainda de saber em concreto a parte do endividamento, acrescentou que comunga da opinião do Vereador Raúl Garcia, em relação ao contributo que os Vereadores deveriam dar.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.2. Proposta de isenção do pagamento de taxas municipais

1. Considerando que:

A situação do estado de emergência de Saúde Pública foi declarada internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, devido ao novo Coronavírus Covid-19, na sequência das recomendações e diretrizes da Direção-Geral da Saúde, no âmbito do despacho de interministerial dos Ministérios da Saúde e Administração Interna declarando a situação de alerta em todo o território nacional;

Portugal encontra-se em estado de emergência desde as 00:00 de 19 de março e até às 23:59 de 02 de abril;

O Município de Pedrógão Grande tem vindo a desencadear medidas de Contingência, também à luz do desenvolvimento dos eventos relacionados com a propagação e pretende ajudar a alavancar a economia do concelho e aliviar, no imediato, o enorme estrangulamento financeiro a que as empresas e municípios estão sujeitos

2. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da isenção dos



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

pagamentos abaixo indicados e enviar para conhecimento da Assembleia Municipal.

- 2 (dois) meses no pagamento de rendas das casas de habitação social do município, válida para os meses de abril e maio.
- O pagamento de taxas no mercado e feira levante para o mês de março bem como todos os meses doravante afetados pela declaração de estado de emergência

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia disse ter dúvidas em relação à legalidade a nível nacional e no caso dos arrendatários particulares qual a posição e questiona ainda se todos os inquilinos perderam os seus rendimentos.

O Vereador António José Figueira Domingues é de opinião que deveria ser feito o levantamento de situações relativamente à perda de rendimentos e analisado pelo Gabinete de Ação Social.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes referiu que se aos inquilinos das habitações sociais lhes foram atribuídas a habitação por meio de candidatura, é porque cumpriam os requisitos legais em termos de carência social, logo considera pouco relevante o relatório social neste contexto. Por outro lado, está esta proposta no âmbito do Plano de Emergência do Covid-19, acrescentando ainda que haverá bastantes pessoas que não conseguirão pagar a renda, pois algumas tinham trabalho temporário.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com duas abstenções do Vereador António José Figueira Domingues e do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia que colocou a questão da legalidade e de justiça em relação a outros inquilinos. Votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves; Vereador Nelson David Fernandes e Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes que justificou que o seu voto nesta época de emergência é um voto a favor das famílias carenciadas que ali habitam, com rendimentos eventualmente a diminuir e os custos aumentar, tendo sido aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

- 4.1.** Resumo Diário da Tesouraria do dia 30 de março de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 496 830,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos); Operações não Orçamentais: €194 258,42(cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e dois cêntimos).
- 4.2.** Informação dos pagamentos efetuados no período de 12-03-2020 a 25-03-2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 355.657,86 (Trezentos e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos).

5. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

5.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

5.1.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 06/03/2020 a 20/03/2020: Presentes vinte e um processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

5.2. Setor de Obras Públicas

5.2.1. Proposta para aprovação da prorrogação de prazo de execução da empreitada - Área de Localização Empresarial

1. Considerando que:

- A Câmara Municipal em reunião ordinária do executivo de 25 de julho de 2019, deliberou por unanimidade a abertura de procedimento – concurso público, referente à empreitada “Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande”, nos termos da alínea b) do art.º 19 do CCP, na sua redação atual, sendo estipulado como preço base 1.289.964,79€ e o prazo de execução de 150 dias;
- A empreitada foi adjudicada à empresa “Diamantino Jorge & Filho, Lda”, pelo valor de 887.344,41 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- A empreitada encontra-se em curso, mas, no entanto, o empreiteiro vem solicitar prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias, invocando constrangimentos que impediram o desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente:
 - *“As condições climatéricas que se fizeram sentir no passado mês de novembro e Dezembro em especial a tempestade “Elsa” e a depressão “Fabien”, prolongando-se ainda durante o mês de janeiro de 2020, dificultaram o início dos trabalhos de terraplanagens e também de abertura de tapamento de valas para a implantação de condutas de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, que agravadas pela natureza argilosa dos solos, não permitiu boas condições técnicas para a execução dos trabalhos, com uma consequente perda de rentabilidade no tempo, uma vez que mesmo após períodos de chuva os terrenos permaneciam saturados de água, sem condições técnicas de execução dos trabalhos.*
 - *Dificuldades e atraso na nomeação do fiscal responsável pelo acompanhamento dos trabalhos por parte da entidade distribuidora de energia EDP, condição necessária ao início dos trabalhos de infraestruturas elétricas.”*
- Analisados os factos apresentados pela empresa pela fiscalização da empreitada não se observa qualquer inconveniente em conceder a prorrogação de prazo de execução legal, por mais 90 dias.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2. Propõe-se que:

- Se conceda a prorrogação de prazo de execução legal, por mais 90 dias, conforme solicitado pelo empreiteiro “Diamantino Jorge & Filho, Lda.” e análise da fiscalização da empreitada.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 18:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)

Nota informativa aos Consumidores

13 de março de 2020

O Projeto da APIN teve por base três princípios fundamentais:

- A universalidade tendencial dos serviços de água, saneamento e resíduos;
- A sustentabilidade económica e ambiental da empresa, assegurando a sua continuidade para as gerações futuras;
- A equidade regional com garantia de um serviço de qualidade que permita o desenvolvimento social e económico da região.

No entanto, o cumprimento da legislação e da regulação nacional impôs aumentos tarifários bruscos aos quais os executivos camarários não podem estar alheios.

Neste contexto, os Presidentes das Câmaras Municipais desenvolveram reuniões com o Governo e com a Entidade Reguladora no sentido de atenuar os aumentos tarifários e reduzir o encargo mensal para o consumidor, tendo sido agora reconhecida por parte daquelas entidades a necessidade de proceder aos ajustamentos das tarifas, atendendo à especificidade do território em que vivemos.

Adicionalmente, os Presidentes das Câmaras Municipais acordaram, no âmbito da APIN, uma nova estrutura tarifária que reduz o impacto do custo dos serviços, tanto para os consumidores domésticos como para o comércio e indústria. Neste sentido, os tarifários do saneamento foram reduzidos. Foi introduzido um novo escalão para os pequenos comerciantes e para os três serviços: água, saneamento e recolha de resíduos.

O impacto esperado nas faturas dos consumidores é o seguinte (já com taxas e impostos):

- ❖ Para um consumidor doméstico com um consumo de 10 000 litros, a fatura reduz para € 26,37, para os três serviços;
- ❖ No caso de um consumidor doméstico sem rede fixa de saneamento, a fatura passa a ser de € 18,44, para o mesmo consumo;
- ❖ Para um comerciante/industrial, também com um consumo de 10 000 litros, a fatura reduz para € 38,52, para os três serviços;
- ❖ Para um comerciante/industrial sem rede fixa de saneamento, a fatura passa a ser de € 28,82, para o mesmo consumo.

Note-se que, todos os municípios disponibilizam ainda tarifários sociais de apoio às famílias carenciadas.

Em relação às faturas já emitidas, a APIN procederá ao seu anulamento, através de notas de crédito, e enviará novas faturas relativas ao mês de janeiro com o valor devidamente revisto.

Os(As) Presidentes das Câmaras Municipais



[Município](#)[Ambiente](#)[Educação](#)[Turismo](#)[Serviços](#)[Desporto](#)[Cultura](#)[Ação Social](#)[Urbanismo](#)

Comunicado da APIN



Em relação às faturas já emitidas, a APIN procederá ao seu anulamento, através de notas de crédito, e enviará novas faturas relativas ao mês de janeiro com o valor devidamente revisto, tendo em conta o novo tarifário. Nos casos em que se verificar um saldo a favor do cliente, o respetivo valor será creditado na fatura seguinte.

Copyright © 2020 Município de Pedrógão Grande. Todos os direitos reservados.

Design/Hosting por: [Vitor Almeida](#)